



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 504, de 29 de junho de 1987.

Visa reajustar os salários dos Servidores Municipais contratados pelo regime CLT - Consolidação da Leis do Trabalho.

BENEDITO GILBERTO MUDINUTTI, Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, em exercício, tendo em vista / os termos da legislação vigente e usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste salarial na ordem de 50% (cinquenta por cento) aos Servidores Municipais/contratados pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, - à partir de 1º de junho de 1987.

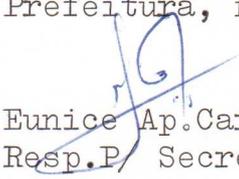
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento em vigor, suplementadas oportunamente, se necessárias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de junho de 1.987, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de junho de 1.987.


BENEDITO GILBERTO MUDINUTTI
Vice-Prefeito Municipal em
Exercício

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Resp.P/ Secretaria